

Canhim discute isonomia com servidor

CARLOS EDUARDO



O ministro conversa com os grevistas e depois com o presidente

■ **Grevista que retornar ao trabalho hoje terá parcelado o desconto de dias parados**

O ministro da Secretaria da Administração Federal (SAF), Romildo Canhim, reúne-se hoje à tarde com o Comando Nacional de Greve dos servidores públicos federais para discutir dois temas: a proposta de isonomia salarial entre os três poderes e o fim da greve dos funcionários públicos, depois da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que considerou "ilegítima" paralisações de servidores.

Hoje termina o prazo concedido pelo governo para os grevistas voltarem ao trabalho e serem descontados, pelos dias parados, em cinco parcelas iguais, mensais e consecutivas. Quem não retornar ao trabalho terá o desconto efetuado de uma única vez.

Ainda nesta semana o presidente Itamar Franco reunirá o ministro Canhim e seu colega da Fazenda, Rubens Ricupero, para discutir os salários dos servidores. O encontro deve ocorrer até quarta-feira e dele pode sair a decisão governamental de estender aos funcionários civis os 28% concedidos em janeiro do ano passado aos militares.

A deputada Maria Laura (PT-DF), uma das porta-vozes dos servidores públicos no Congresso Nacional, disse ao Correio Braziliense que vai dar parecer contra-

rio ao projeto de lei do deputado Chico Amaral (PMDB-SF), que propõe a regulamentação do direito de greve previsto na Constituição Federal. Maria Laura é a relatora da matéria e afirma que ela é contrária aos interesses dos trabalhadores ao restringir o direito de greve. "O direito é absoluto e deve ser exercido sem restrições, com muita responsabilização. Cabe ao movimento grevista definir as atividades essenciais, que não podem ser paralisadas", declarou a deputada.

Segundo Maria Laura, tem sido assim desde 1988, quando foi promulgada a Constituição, e durante todo esse tempo "nenhum governo teve a ousadia de decretar ilegalidade de uma greve dos servidores públicos". Ela criticou a decisão do Supremo Tribunal, no último dia 18, de declarar as greves dos servidores ilegítimas por falta de regulamentação do Artigo 37 da Constituição.

"O mandado de injunção tem por objetivo garantir um direito que ainda não pode ser exercido por falta de regulamentação. O que o STF fez foi negar um direito assegurado na Constituição", disse a deputada. A decisão do STF não foi unânime e atendeu a um mandado de injunção de iniciativa da Confederação dos Servidores Públicos Federais.